



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1101 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

*“Aprova desmembramento de solo urbano na Cidade de Igaratinga- MG,  
que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada o desmembramento da área remanescente do lote 100 (cem), Bairro São Geraldo, Município de Igaratinga, matrícula 63620, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, em três lotes, sendo, Lotes A (A), Lote B (bê) e Lote C (cê) do Bairro São Geraldo, conforme o projeto de desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 29 de novembro de 2016.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
pPrefeito Municipal